

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.840 /

“DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS QUE MENCIONA, SITUADAS NO LOTEAMENTO VILA MATILDE .”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:


Art. 1º. As atuais vias públicas situadas no loteamento

Vila Matilde ficam assim denominadas:

- I. **“Reginaldo Campos Zangiacomi”** a atual avenida “A”, com início na intersecção com a rua “8” e término na divisa do loteamento;
- II. **“Pedro Cioffi (Moreno)”** a atual rua “1”, com início na intersecção com a avenida “A” e término na divisa do loteamento;
- III. **“João Cioffi (Moreninho)”** a atual rua “2”, com início na intersecção com a rua “8” e término na intersecção com a rua “9”;
- IV. **“Onofre Balbino”** a atual rua “3”, com início na intersecção com a rua “8” e término na intersecção com a rua “9”;
- V. **“Sebastião Roque dos Santos”** a atual rua “4”, com início na intersecção com a rua “8” e término na intersecção com a rua “9”;
- VI. **“Benedito Cirilo Júnior”** a atual rua “5”, com início na intersecção com a rua “8” e término na intersecção com a rua “9”;
- VII. **“Professor Manoel de Freitas”** a atual rua “6”, com início na intersecção com a rua “8” e término na intersecção com a rua “9”;
- VIII. **“Benito Italo Sarti”** a atual rua “7”, com início na intersecção com a rua “8” e término na intersecção com a rua “9”;
- IX. **“Antenor Pereira Mafra”** a atual rua “8”, com início na intersecção com a avenida “A” e término na intersecção com a rua “7”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE ABRIL DE 2012.


PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 4198, de 27/04/2012.